



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, DO TRABALHO E DE DEFESA DO CONSUMIDOR

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2021

Firmado entre a SEJUC e a empresa Brando Serviços e Transportes LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços de limpa-fossa e caixas de esgoto nas unidades do sistema prisional – PROCESSO 2711/2021.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, DO TRABALHO E DE DEFESA DO CONSUMIDOR, pessoa jurídica de direito público, integrante da Administração Direta do Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ nº 34.841.226/0001-37, com sede na Rua Engenheiro Jorge de Oliveira, nº 1007, Coroa do Meio, Aracaju-Sergipe, CEP: 49.035.030, representada neste ato pelo Secretário de Estado, CRISTIANO BARRETO GUIMARÃES, brasileiro, maior, residente e domiciliado nesta capital, portador do RG nº 1.012.880 SSP/SE e do CPF nº 931.786.035-49,

CONTRATADO: BRANDO SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.595.502/0001-63, com sede na Rua Acre, Nº 1179, Bairro Siqueira Campos, CEP 49.075-020, Aracaju, Sergipe, representada neste ato por EVERTON PINHEIRO DOS SANTOS, brasileiro, maior, portador do CPF nº 507.766.145-68 e RG nº 1.142.906 SSP/SE.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de, limpa-fossa e caixas de esgoto nas unidades do sistema prisional, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 232/2020, decorrente do Pregão Eletrônico nº 211/2020, sujeitando-se as Normas da Lei nº 8666/93 e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente termo aditivo consiste em:

1.2 Prorrogação da vigência contratual, por mais 12 (doze) meses a partir de 25 de janeiro de 2022, conforme Cláusula Quarta do Contrato, sem prejuízo da faculdade do art. 57, II da Lei 8.666/93 e artigo 14-H da Lei Estadual nº 6.640/2009.

1.2 Reajuste do valor contratual, calculado de acordo com o índice IPCA, calculado de novembro de 2020 a outubro de 2021, no percentual de 10,672670%, conforme Cláusula Terceira, parágrafo 10º do Contrato 02/2021.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, DO TRABALHO E DE DEFESA DO CONSUMIDOR

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 Para a nova vigência o valor total estimado do contrato passará de R\$ 199.998,40 (cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), para R\$221.342,96 (duzentos e vinte e um mil, trezentos e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos), conforme tabela abaixo:

BRANDO SERVIÇOS TRANSPORTES LTDA						
ITEM	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR COM O REAJUSTE ÍNDICE IPCA 11,724060 % 11/2020 A 11/2021	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO DE LIMPEZA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE FOSSAS SÉPTICAS, COM CAMINHÃO A VÁCUO NO PRESIDIO PREMABAS	m3	770	R\$ 67,92	R\$ 75,17	R\$ 57.880,90
02	SERVIÇO DE LIMPEZA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE FOSSAS SÉPTICAS, COM CAMINHÃO A VÁCUO NO PRESIDIO PREFEM	m3	779	R\$ 80	R\$ 88,54	R\$ 68.972,66
03	SERVIÇO DE LIMPEZA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE FOSSAS SÉPTICAS, COM CAMINHÃO A VÁCUO NO PRESIDIO PRESLEN	m3	380	R\$ 60	R\$ 66,40	R\$ 25.232,00
04	SERVIÇO DE LIMPEZA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE FOSSAS SÉPTICAS, COM CAMINHÃO A VÁCUO NO PRESIDIO CADEIÃO	m3	463	R\$ 60,00	R\$ 66,40	R\$ 30.743,20
05	SERVIÇO DE LIMPEZA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE FOSSAS SÉPTICAS, COM CAMINHÃO A VÁCUO NO PRESIDIO COPEMCAN	m3	850	R\$ 30,00	R\$ 33,20	R\$ 28.220,00
06	SERVIÇO DE LIMPEZA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE FOSSAS SÉPTICAS, COM CAMINHÃO A VÁCUO NO PRESIDIO HCTP	m3	300	R\$ 10,00	R\$ 11,07	R\$ 3.321,00
07	SERVIÇO DE LIMPEZA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE FOSSAS SÉPTICAS, COM CAMINHÃO A VÁCUO NA EGESP	m3	200	R\$ 10,00	R\$ 11,07	R\$ 2.214,00
08	SERVIÇO DE LIMPEZA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE FOSSAS SÉPTICAS, COM CAMINHÃO A VÁCUO NO DESIPE	m3	150	R\$ 10,00	R\$ 11,07	R\$ 1.660,50
09	SERVIÇO DE LIMPEZA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE FOSSAS SÉPTICAS, COM CAMINHÃO A VÁCUO NA GARAGEM DA SEJUC	m3	100	R\$ 10,00	R\$ 11,07	R\$ 1.107,00
10	SERVIÇO DE LIMPEZA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE FOSSAS SÉPTICAS, COM CAMINHÃO A VÁCUO NO PRESIDIO SEMIABERTO DE AREIA BRANCA	m3	90	R\$ 20,00	R\$ 22,13	R\$ 1.991,70
VALOR TOTAL						R\$ 221.342,96



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, DO TRABALHO E DE DEFESA DO CONSUMIDOR

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROJETO OU ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
21.101	14.421.0041	0355	33.90.00	01010


4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 A publicação resumida deste instrumento será publicada no Diário Oficial do Estado de Sergipe, conforme artigo 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

5.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, não modificadas por este instrumento.

Aracaju/SE, 24 de Janeiro de 2022.


CRISTIANO BARRETO GUIMARÃES
Secretário de Estado da Justiça, do Trabalho e de Defesa do Consumidor
CONTRATANTE


BRANDO SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA
CONTRATADA